



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Registro de Preço para a aquisição de cadeiras de rodas e kits de baterias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preço e a contratação de empresa para a Aquisição para cadeiras de rodas e kits de baterias.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, que definiu a necessidade administrativa, avaliou alternativas, estabeleceu os requisitos mínimos e justificou a contratação do objeto em item único

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de cadeira de rodas motorizada Stand Up com elevação automática, modelo equipado com sistema elétrico de subida e posicionamento, Capacidade de Carga 130 kg, Largura do Assento 40 a 50 cm, Comprimento	2 unidades	R\$24.146,10	R\$48.292,20



	Total Aproximadamente . 105 a 107 cm.			
02	Aquisição de cadeira de rodas motorizada Stand Up com elevação automática, modelo equipado com sistema elétrico de subida e posicionamento, Capacidade de Carga de até aproximadamente 200 kg, Largura do Assento de 55 cm a 62 cm, Comprimento Total Aproximadamente 130 cm.	2 unidades	R\$24.146,10	R\$48.292,20





03	Aquisição de kit de baterias para cadeira de rodas motorizada, compatíveis com o modelo Stand Up Freedom, adequadas para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	7 kits	R\$1.500,83	R\$ 10.505,81
04	Cadeira de rodas motorizada, dobrável e leve, com motor potente, bateria recarregável, joystick de controle, encosto e assento acolchoados, apoio de braços e pés ajustáveis, rodas giratórias e capacidade de até 120 kg. Dimensões aproximadas: 105 x 65 x 95 cm.	4 unidades	R\$11.965,00	R\$47.860,00
TOTAL:	R\$154.950,21			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos para a aquisição das cadeiras de rodas elétricas e dos kits de baterias, viabilizada por emendas de três vereadores, concentram-se em proporcionar ganhos concretos de autonomia, mobilidade e segurança às pessoas atendidas, permitindo-lhes realizar deslocações diárias com menos





esforço e maior independência. A iniciativa também busca fortalecer a inclusão social, reduzindo barreiras físicas e ampliando oportunidades de participação comunitária.

Graças ao apoio dos três vereadores, a disponibilização desses equipamentos assegura maior fiabilidade e continuidade de uso, já que as baterias adicionais aumentam o tempo de funcionamento e evitam interrupções, tornando o dia a dia dos utilizadores mais estável, previsível e com melhor qualidade de vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de fornecimento para a Aquisição de cadeira de rodas elétrica e kits de baterias**, conforme as seguintes especificações:

As cadeiras de rodas elétricas e os kits de baterias a serem adquiridos devem ser produzidos com materiais de boa qualidade, seguros e duráveis, adequados para uso por usuários que necessitam de suporte de mobilidade. Cada item deverá apresentar alta resistência, acabamento adequado e funcionamento estável, garantindo segurança, conforto e autonomia ao usuário.

Os equipamentos devem ser confeccionados com materiais atóxicos e livres de superfícies cortantes ou partes que possam se soltar facilmente. As cadeiras devem possuir sistemas de travação e mecanismos de freio confiáveis, além de estrutura ergonômica e resistente. Os kits de baterias devem ser compatíveis com o modelo adquirido, oferecendo autonomia adequada e proteção contra curto-circuito, sobrecarga e aquecimento.

Quando solicitado, os itens deverão permitir a aplicação de identificação institucional, número de patrimônio, selo ou logomarca, sem comprometer o funcionamento do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, e artigo 40 inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





- 5.1** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 5.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 5.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 5.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. Com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 5.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 5.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo.

Suplente: Egon da Silva dos Santos/ Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





- 7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 7.5** Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8 .FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Endereço de entrega e instalação Rua Maria Cândida N°1600 ,Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, o periodo de vigencia da contratação sera de 12 meses, prorrogaveis e a entrega dos materiais deveram ter inicio em ate 30 dias apos a emissão da nota de empenho.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$154.950,21** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,





contratação de serviços em geral”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3527

Hulha Negra, RS 12 de Dezembro de 2025.

Sarah Mule de Oliveira

Assessora de Apoio Administrativo

Daniele Campana Campani

Secretária Municipal



